



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSENDA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, Nº 123, BAIRRO BELA VISTA – SÃO PAULO/SP, NESTEATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DAQUI POR DIANTE DESIGNADO **TRE-SP**, E O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 2ª REGIAO – CRECI-SP**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 62.655.246/0001-59, COM SEDE NA RUA PAMPLONA, Nº 1.200, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, NESTEATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO**, DAQUI POR DIANTE DESIGNADO **CRECI-SP**, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES; NO QUE COUBER, COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E COM AS SEGUINTESCLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio pelo período de 01 (um) ano – 12 (doze) meses, contado a partir do dia 20/07/2025. Consequentemente, altera-se o *caput* da cláusula segunda do instrumento originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 4 (quatro) anos – 48 (quarenta e oito) meses: 20/07/2022 a 19/07/2026.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação Técnica originário, alterado por meio do 1º e 2º termos aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI n.º 0055407-88.2018.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no livro próprio (n.º 14), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

José Augusto Viana Neto

Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região

Alessandro Dintof

Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 30/05/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 30/05/2025, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 30/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Viana Neto, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 27/06/2025, às 19:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 10/07/2025, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6626027** e o código CRC **A1C3FE1C**.